



EDITAL VR/DER/IFSUL Nº 04/2026

Seleção Complementar de Integrantes dos NUPAV Locais

Dispõe sobre abertura de processo para seleção complementar de servidores/as para a composição dos Núcleos Locais de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Local), referente às vagas não preenchidas no Edital VR/DER/IFSUL Nº 03/2026.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Vice-Reitoria e Diretoria Executiva da Reitoria, torna pública a abertura de processo para seleção complementar de servidores/as para composição dos Núcleos Locais de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências (NUPAV Local), referente às vagas não preenchidas no Edital VR/DER/IFSUL Nº 03/2026, nos termos da Resolução CONSUP nº 270/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar servidores/as do quadro efetivo do IFSul para compor os NUPAVs Locais, instâncias previstas na Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências do IFSul.

1.2 O NUPAV Local é vinculado à Unidade Administrativa de Ensino do câmpus e atua como instância institucional responsável pelo/a:

1.2.1 escuta e acolhida de membros da comunidade acadêmica que estejam envolvidos/as em situações de assédio e/ou violência;

1.2.2 orientações e apoio à comunidade acadêmica sobre direitos e violações destes;

1.2.3 fomento às atividades de ensino, pesquisa e extensão que respeitem a diversidade humana, com vistas a promover um ambiente saudável e sem discriminação no câmpus;

1.2.4 suporte às equipes pedagógicas/ensino, coordenadorias e equipes de Assistência Estudantil ou de apoio biopsicossocial-pedagógico à/ao estudante, sobre tipos e dinâmicas dos assédios e violências, formas de abordagem, fluxos, protocolos e encaminhamentos nos câmpus;

1.2.5 promoção e/ou apoio às formações continuadas em assuntos inerentes à temáticas de assédios e de violências.

1.3 As atribuições do NUPAV Local serão desenvolvidas, prioritariamente, em articulação com os demais Núcleos do câmpus e todas as estruturas institucionais de acompanhamento e enfrentamento, relativas ao assédio, violência e discriminações, conforme artigo 10 da Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências do IFSul.

1.4 Os/As servidores/as selecionados/as serão designados/as por portaria do Reitor para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

1.5 As atividades desempenhadas no âmbito do NUPAV Central não ensejam remuneração adicional, são consideradas de relevante interesse público e deverão ser realizadas com observância do sigilo e da ética profissional.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever servidores/as que sejam efetivos/as do IFSul, que não possuam sanção disciplinar ativa em seu histórico funcional, e que não estejam em cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta, que não ocupem cargo de direção (CD), que não estejam em afastamento, que possuam disponibilidade para participação nas atividades do núcleo e que se comprometam com a realização de formação na temática.

2.2 Serão considerados diferenciais a formação ou capacitação nas áreas de direitos humanos, saúde mental, educação, gênero, diversidade ou áreas correlatas, a experiência em atividades de acolhimento, mediação ou participação em comissões institucionais, bem como a atuação em núcleos ou projetos relacionados à temática. O Anexo III apresenta sugestões de cursos complementares em algumas das áreas mencionadas.

3. DAS VAGAS

3.1 O Núcleo de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências Local (NUPAV Local) será composto por três titulares e três suplentes como membros, selecionados conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.2 A composição do núcleo deverá observar, preferencialmente, a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, a representação entre os segmentos de docentes e técnicos-administrativos, bem como a inclusão de pessoas com deficiência, quando possível.

3.3 Caso não haja candidatas ou candidatos em número suficiente para o preenchimento da composição mínima prevista (três membros), a composição complementar poderá ocorrer mediante deliberação institucional superveniente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 11/09/26 até às 23h59 do dia 25/09/26, mediante o preenchimento do formulário eletrônico, disponível no link [<https://forms.gle/vyrr4zbRX2FD3RvE8>], e o envio, em anexo ao formulário, dos documentos abaixo relacionados

4.2 Documentos necessários:

- breve carta de interesse de até 1 página (Anexo I), a ser preenchida no formulário de inscrição;
- critérios de pontuação para seleção de integrantes do Nupav Local (Anexo II), a serem preenchidos no formulário de inscrição;
- comprovantes pontuados no Anexo II deverão, obrigatoriamente, ser anexados também no formulário, em um único arquivo PDF.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por comissão designada pela Reitoria.

5.2 O processo de seleção compreenderá as etapas de análise documental e avaliação da carta de interesse.

5.3 A seleção considerará como critérios a aderência do candidato ao perfil do NUPAV Local, a experiência e/ou formação na temática, a disponibilidade e o compromisso institucional, bem como a contribuição para a diversidade na composição do núcleo, conforme a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento a Assédios e Violências do IFSUL.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Data da Publicação do Edital	09/09/26
Período de Impugnação do Edital	De 09 a 10/09/26
Período de Inscrições	De 11/09 a 25/09/26
Publicação do Resultado Preliminar	30/09/26
Período de Recursos	De 01 a 02/10/26
Análise dos recursos	De 05 a 06/10/26
Publicação do Resultado	07/10/26

7. DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO

7.1 Será excluído do NUPAV Local o membro que venha a sofrer sanção disciplinar ou que venha a firmar Termo de Ajustamento de Conduta em substituição à sanção disciplinar; que descumpra as atribuições do núcleo ou que não participe das atividades de forma reiterada.

7.2 Será dispensado do NUPAV o membro que assim o requerer, desde que não possua designação ativa e terá a sua dispensa deferida tão logo conclua-se os trabalhos sob sua responsabilidade.

7.3 A substituição ocorrerá mediante convocação do cadastro de reserva dos candidatos selecionados neste edital ou por meio de novo processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pelos membros do NUPAV Central, pela Vice-Reitoria e pela Diretoria Executiva da Reitoria.

8.2 A participação no núcleo implica concordância com as disposições deste edital.

8.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pelotas, 09 de Setembro de 2026.

LIA JOAN NELSON PACHALSKI

Vice-Reitora

PAULO HENRIQUE ASCONAVIETA DA SILVA

Diretor Executivo da Reitoria

ANEXO I – CARTA DE INTERESSE

SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV LOCAL

Critérios	Conceito	BANCA
clara, alinhada e propositiva.	Excelente:	
adequada e coerente.	Bom:	
pouco detalhada.	Regular:	
genérica ou desconectada.	Insuficiente:	

Descreva brevemente sua experiência e/ou interesse na temática de enfrentamento aos assédios e às violências, em formato de carta de interesse. Destaque, quando houver, experiências relacionadas à mediação, ao acolhimento, à escuta sensível e/ou a outras ações afins. Apresente também de que forma pretende contribuir para a atuação e o fortalecimento do NUPAV Local.

Assinatura da candidata ou candidato (portal gov.br)

ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
SELEÇÃO DE INTEGRANTES DO NUPAV LOCAL

Critério	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima	Candidato	BANCA
Formação acadêmica	Titulação	4- Graduação 6- Especialização 8- Mestrado 10- Doutorado	10		
Capacitação	Cursos na temática	2 para cada curso de no mínimo 10 horas	30		
Experiência institucional	Atuação em comissões/núcleos	2 para cada portaria	20		
Disponibilidade	Compromisso com atividades do NUPAV Local	1 para cada hora disponível semanal	10		
Carta de interesse	Clareza e motivação	30- Excelente 20- Bom 10- Regular	30		
Total			100		

ATENÇÃO: Para a contabilização dos pontos, é obrigatório anexar todos os documentos comprobatórios descritos no Anexo II em um único arquivo PDF no formulário de inscrição.

ANEXO III – SUGESTÃO DE CURSOS

Este anexo traz sugestões de cursos, mas poderão ser incluídos no anexo II outros cursos desde que estejam relacionados à escuta, à mediação de conflitos ou práticas restaurativas, à prevenção aos assédios e violências, discriminações e áreas afins.

Trilha Formativa do (CPAVE) na modalidade MOOC da Plataforma Mundi IFSul, constituída por três cursos e disponível em:

educação em Direitos Humanos e o enfrentamento às várias formas de violência

Link: https://mundi.ifsul.edu.br/portal/educacao_em_direitos_humanos_e_o_enfrentamento_as_varias_formas_de_violencia.php

Violências no ambiente institucional: prevenção e enfrentamento

Link: <https://mundi.ifsul.edu.br/portal/violencias-no-ambiente-institucional-prevencao-e-enfrentamento.php>

Violências estruturais em nossa Sociedade: Gênero, Deficiência e questões étnico-raciais

Link: <https://mundi.ifsul.edu.br/portal/violencias-estruturais-em-nossa-sociedade-genero-deficiencia-e-questoes-etnico-raciais.php>

Outros cursos sugeridos:

Comunicação não violenta

Link: <https://share.google/xU92K2HVSLnOzdoe1>

Combate aos Assédios e Outras Formas de Discriminação

Link: <https://share.google/PSIAzzWh8Xp8cOyYg>

Enfrentamento e Prevenção ao Discurso de Ódio e Extremismo

Link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1194>

Educação em Direitos Humanos

Link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/129>

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Asconavieta da Silva**, DIRETOR(A) - CD0003 - IF-DER, em 09/09/2026 17:24:55.
- **Lia Joan Nelson Pachalski**, ASSESSOR(A) - CD0003 - IFSRIOGRAN, em 09/09/2026 21:33:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 431445

Código de Autenticação: 92ed1bf34b



